

# RELATÓRIO

Relação de Admitidos					
Londrina Iluminação - 08/ 2025					
Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Salário/ Bolsa Estágio	
212	BRYAN RAFAEL CARVALHO GRADI	01/08/2025	ESTAGIARIO VOLUNTARIO	R\$	1.518,00
213	GUSTAVO FELIX DE JESUS	11/08/2025	APRENDIZ GUARDA MIRIM ADMINIST	R\$	966,15
215	LENISE DALLMANN HABER	11/08/2025	AGENTE - ADMINISTRATIVO FINANC	R\$	2.955,13
214	MARIA GABRIELA STASIAK DE FREITAS	11/08/2025	APRENDIZ GUARDA MIRIM ADMINIST	R\$	966,15
Total	04				

OBS: Informo que no mês 08/2025 não houve desligamento na Londrina Iluminação S.A.

Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 098/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

**RESOLVE:**

1- Designar a nomeação do empregado Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178, para junto com o Sr. Guilherme Akio Hayasaka - RE 27, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços 038/2025, firmada junto a AENERGYTECH DO BRASIL LTDA, que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias LED.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 01 de setembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Presidente

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

### EDITAL nº 258/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 85/2021, referente ao Auto de Infração nº 67/2021, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor EXCELENCIA DECOR LTDA - ME, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 31.613.329/0001-51, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou MULTA DEFINITIVA no montante de R\$2.792,10 (dois mil setecentos e noventa e dois reais e dez centavos), por infração ao disposto nos artigo 6º, inciso IV e VI; artigo 18, caput, § 1º, incisos I e II, artigo 30, artigo 35, inciso III, artigo 39, XII e artigo 48, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município. Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 02 de setembro de 2025.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

### EDITAL nº 259/2025 – PROCON-LD

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 16/2022, referente ao Auto de Infração nº 13/2022, tendo como Interessado PROCON-LD, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70 e Fornecedor ALLIANZE COMERCIO DE METAIS EIRELI, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 14.405.509/0001-29, e que por este Edital fica NOTIFICADO acerca da Decisão Administrativa proferida pela Comissão Especial de Julgamento e ratificada pelo Diretor Executivo, a qual aplicou MULTA DEFINITIVA no montante de R\$ 930,70 (novecentos e trinta reais e setenta centavos), por infração ao disposto nos artigo 6º, inciso VI; art. 30; art. 35, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.078/1990. Salientamos que a multa deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias à conta do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa do Município.

Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de **10 (dez) dias**, nos termos do artigo 49 do Decreto nº 2.181/97 c/c art. 81 e seguintes do Decreto Municipal nº 436/2007.

Fica ainda notificada a Fornecedoradora de que o recolhimento da multa deverá ser feito por boleto a ser retirado na sede deste PROCON-LD ou solicitado via e-mail (pagamentos.procon@londrina.pr.gov.br).

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.